Ofício nº 004/2026 – SNJ. **Leme, 06 de fevereiro de 2026.**

Excelentíssima Senhora,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"**

O presente Projeto de Lei visa autorizar a utilização de superávit financeiro do exercício anterior, referente a recursos do Programa Federal Melhor em Casa – Atenção Domiciliar Especializada, garantindo a continuidade dos atendimentos, custeio das equipes, aquisição de materiais, insumos e demais despesas necessárias ao funcionamento do programa, sem gerar impacto negativo ao orçamento municipal.

Solicitamos que a presente proposta de lei seja apreciada, discutida e, ao final, aprovada pelos ilustres Vereadores **em regime de urgência**, de conformidade com o artigo 194 do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

À
Excelentíssima Senhora.
Cintia Cristina Grossklauss
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.
Nesta.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/673B-9A26-8D0C-180A e informe o código 673B-9A26-8D0C-180A

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 289.921,22 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	5	302.0005	02.11.01.103020021.2.063000-3.3.90.30	357	R$	48.400,00
6	5	302.0005	02.11.01.103020021.2.063000-3.3.90.39	359	R$	44.091,22
6	5	302.0005	02.11.01.103020021.2.063000-4.4.90.52	360	R$	197.430,00
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Suplementação)					**R$**	**289.921,22**
TOTAL					**R$**	**289.921,22**

Parágrafo Único. O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R$ 289.921,22 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos)**, correrá por conta de **superavit do exercício anterior,** conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2026 / 2029, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 06 de fevereiro de 2026

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/673B-9A26-8D0C-180A e informe o código 673B-9A26-8D0C-180A

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar a utilização de superávit financeiro apurado no exercício anterior, referente aos recursos do Programa Federal Melhor em Casa – Atenção Domiciliar Especializada, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme dispõe a Lei Ordinária nº 4.491, de 25 de novembro de 2025, que estimou a receita e fixou a despesa do Município para o exercício de 2026, faz-se necessária a abertura de crédito adicional para a adequada aplicação de recursos vinculados que não foram integralmente utilizados no exercício anterior.

Os valores remanescentes decorrem de transferências do Governo Federal destinadas à execução das ações de atenção domiciliar especializada, cuja utilização será voltada à continuidade dos atendimentos, custeio das equipes, aquisição de materiais, insumos e demais despesas necessárias ao funcionamento do programa.

A medida não gera impacto negativo ao orçamento municipal, uma vez que se trata de recursos já existentes em caixa, respeitando sua finalidade específica e garantindo a manutenção de um serviço essencial à população.

Diante disso, solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei, por se tratar de medida de interesse público e de fortalecimento das ações de saúde no Município.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/673B-9A26-8D0C-180A e informe o código 673B-9A26-8D0C-180A

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de Ordenador da Despesa, DECLARO que as despesas a serem suplementadas por meio do presente Projeto de Lei não acarretam impactono Orçamento vigente.

Os recursos utilizados são provenientes de transferências do Governo Federal, realizadas na modalidade fundo a fundo ao Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalta-se que a arrecadação desses recursos foi superior à previsão inicial dereceita e que os valores não foram integralmente executados no exercício de 2025, resultando em saldos financeiros caracterizados como superávit financeiro de exercícios anteriores.

Dessa forma, a suplementação não compromete o equilíbrio orçamentário, estando em conformidade com as diretrizes do Plano Plurianual – PPAedaLei deDiretrizes Orçamentárias – LDO.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/673B-9A26-8D0C-180A e informe o código 673B-9A26-8D0C-180A

Proc. Administrativo 1- 1.137/2026

De: Marcelo M. - SSAU-CPG-CONT_SAUDE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/02/2026 às 14:49:18

Setores envolvidos:

SSAU, SSAU-CPG, SSAU-CPG -NCL, SEFIN-DC-NPO, SSAU-CPG-CONT_SAUDE

Projeto de Lei - Abertura de Crédito - Superávit Federal - Programa Melhor em Casa

Prezados,

Segue Informação de Impacto Orçamentário.

Atenciosamente,

_

Marcelo Martini
Contador

Anexos:
Informacao_de_Impacto_01_Superavit_Melhor_em_Casa.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARCELO MARTINI BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/0748-3A2D-960C-1B2A e informe o código 0748-3A2D-960C-1B2A

	ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo
Impacto nº: 001 - SAÚDE	**Projeto de Lei que dispõe sobre: "Abertura de crédito especial e dá outras providências."**

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

Informamos que os créditos abertos por meio desse Projeto de Lei não incidirão impacto sobre o Orçamento vigente, pois o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por superávit financeiro da Fonte de Recursos "5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados"

3 - FONTE DE RECURSOS: 05 - Transferências do Governo Federal

4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	
4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):	
4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:	

5-DECLARAÇÕES:

As despesas possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

Aumento da despesa em Reais	**Exercício atual**	**1º Subsequente**	**2º subsequente**
	289.921,22	**-**	**-**

7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	**1º Subsequente**	**2º subsequente**
7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:			

8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	**1º Subsequente**	**2º subsequente**
8.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício			

Observações: A previsão é que o gasto ocorra no exercicio vigente. Por meio do mesmo Projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Marcelo Martini
Contador
Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela elaboração

Assinado por 1 pessoa: MARCELO MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/0746-3221-9C0E-E182 e informe o código 0746-3221-9C0E-E182

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0746-332D-96CF-E182

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCELO MARTINI (CPF 310.XXX.XXX-99) em 04/02/2026 14:49:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/0746-332D-96CF-E182

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/673B-9A26-8D0C-180A e informe o código 673B-9A26-8D0C-180A

Proc. Administrativo 5- 1.137/2026

De: Marcelo M. - SSAU-CPG-CONT_SAUDE

Para: SSAU - Secretaria de Saúde - A/C Lisete K.

Data: 04/02/2026 às 15:22:27

Setores envolvidos:

SSAU, SSAU-CPG, SSAU-CPG -NCL, SEFIN-DC-NPO, SENJUR, GAB-PREF, SENJUR-CGAL, SSAU-CPG-CONT_SAUDE

Projeto de Lei - Abertura de Crédito - Superávit Federal - Programa Melhor em Casa

Ilma. Sra. Secretária de Saúde,

Segue Ofício correto.

Atenciosamente,

_

Marcelo Martini
Contador

Anexos:
Oficio_041_2026_Regime_Urgencia_Superavit_Melhor_em_Casa.pdf

Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

Ofício nº. 041/2026 - SMS **Leme, 04 de fevereiro de 2026**

Ao Ilustríssimo Senhor
LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO
Secretário de Negócios Jurídicos
Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085 - Leme - São Paulo

Ref.: SOLICITAÇÃO DE PROJETO DE LEI – JUSTIFICATIVA – REGIME DE URGÊNCIA

Ilmo. Sr.,

Considerando a necessidade de continuidade e fortalecimento das ações do Programa Federal Melhor em Casa – Atenção Domiciliar Especializada, executado pela Secretaria Municipal de Saúde, visando assegurar atendimento qualificado e humanizado à população; e

Considerando que os recursos a serem utilizados são provenientes de transferências do Governo Federal, na modalidade fundo a fundo, e que a arrecadação superou a previsão inicial, resultando em superávit financeiro de exercícios anteriores.

Sirvo-me do presente para solicitar que seja providenciada, com a máxima brevidade, a inclusão orçamentária dos valores correspondentes, por meio de Projeto de Lei específico, tendo em vista a relevância da matéria e a necessidade de garantir a continuidade dos serviços de atenção domiciliar especializada.

Diante da importância social das ações e da urgência na formalização dos instrumentos legais, solicita-se a adoção de REGIME DE URGÊNCIA para apreciação da matéria.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LISETE CRISTINA GANEO KINOCK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/6D27-9932-9866-2508 e informe o código 6D27-9932-9866-2508

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FD27-D352-9854-25C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK (CPF 053.XXX.XXX-11) em 04/02/2026 15:26:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/FD27-D352-9854-25C8

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/673B-9A26-8D0C-180A e informe o código 673B-9A26-8D0C-180A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 673B-9A26-8D0C-180A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 06/02/2026 10:04:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/673B-9A26-8D0C-180A